



MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
C.N.P.J. nº 04.855.656/0001-47
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/122802-CMNT
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-CMNT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023011901-CMNT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA E O V N G DE LIMA EIRELI-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, Pessoa Jurídica de Direito Pública Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o 04.855.656/0001-47, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal a Sr. **FRANCISCO LEONAM PINHEIRO CARLOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Trav. Evandro Chagas, nº 1668, Marambaia, Nova Timboteua/PA, CEP: 68.730-000, inscrito no CPF nº 012.458.652-00, doravante denominada de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **V N G DE LIMA EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº 32.557.376/0001-98, situada na Rua Zulmira Sousa, nº 8 – Conj. Açaí II, Quadrado, Perpetuo Socorro, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **VINICIUS NAZARENO GARCIA DE LIMA**, residente e domiciliado na Rua Zulmira Sousa, nº 8 – Conj. Açaí II, Quadrado, Perpetuo Socorro, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, inscrito no CPF nº 676.027.462-87 e CRC/PA nº 014352/04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao contrato nº 2023011901-CMNT, com fundamento no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 2023/122802-CMNT e **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-CMNT**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo e valor ao Contrato nº 2023011901-CMNT, relativo à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Timboteua, com fundamento nos art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo e Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2023 à na seguinte dotação orçamentária: 01 01.01031 0003. 2.001-



MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
C.N.P.J. nº 04.855.656/0001-47
PODER LEGISLATIVO

Manutenção da Câmara Municipal, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Câmara.

CLÁUSULA QUINTA – Do Reajustamento: O valor dos serviços será reajustado a critério da CONTRATANTE, o objeto da contratação poderá ser acrescido ou suprimido, a qualquer tempo, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Nova Timboteua/PA, 29 de dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
CNPJ 04.855.656/0001-47
CONTRATANTE

V N G DE LIMA EIRELI-EPP
CNPJ nº 32.557.376/0001-98
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____